
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: mn1nlzr SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/11/2019 Indicação nº 5220/2019 Protocolo nº 9572/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

INDICA à Secretária de Estado da Educação, a NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES PARA MONITORAREM OS ALUNOS NO TRAJETO DE SUAS RESIDÊNCIAS A ESCOLA E RETORNO, para a Escola Estadual Dom Francisco de Aquino Correia, situada no Distrito de Cangas, Município de Poconé - MT.

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe indicatário à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação, Professora Marioneide Angélica Kliemaschewsk, a NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES PARA MONITORAREM OS ALUNOS NO TRAJETO DE SUAS RESIDÊNCIAS A ESCOLA E RETORNO, para a Escola Estadual Dom Francisco de Aquino Correia, situada no Distrito de Cangas, Município de Poconé - MT.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta proposição tendo em vista que esta Escola Estadual situa-se na zona rural, mais propriamente no Distrito de Cangas, Município de Poconé e atende uma população de alunos compreendida em aproximadamente 628. A necessidade de contratação de auxiliares para monitorarem os alunos no trajeto de suas residências a escola e retorno, se faz pertinente para que se tenha a melhoria do ambiente escolar. Estudar já exige naturalmente um maior esforço intelectual, atenção e foco. No período de escola os alunos estão em constante evolução, mas o meio escolar ruim pode interromper esse processo.



Considerando que a educação se trata de um direito constitucionalmente assegurado e que todos os esforços do Estado devem ser dirigidos para dar ao aluno a melhor condição de desenvolvimento, esse pedido, pode contribuir para o atingimento desses objetivos maiores em que ensejam, sobretudo, a escolarização, o respeito a dignidade, base para a construção da cidadania.

Sendo assim, buscando garantir direitos fundamentais à população do Estado de Mato Grosso, apresento essa Indicação e conto com o apoio dos demais pares pela sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Novembro de 2019

Lúdio Cabral
Deputado Estadual